



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 208, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 213.99 de 23 de novembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.021 – Administração Geral

13.75.021.2.041 – MANUTENÇÃO DOS POSTO DE SAÚDE

3120 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2 – Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal do provável excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Dezembro de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br